



<b>IFRS - Reitoria</b>	
Fls. nº	Rubrica

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul**  
**Campus Avançado Veranópolis**

**ORDEM DE SERVIÇO**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 012/2021 IFRS CAMPUS VERANÓPOLIS**

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS AVANÇADO VERANÓPOLIS* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria IFRS nº 162, de 17 de fevereiro de 2020, publicada no DOU de 27 de fevereiro de 2020,

**RESOLVE:**

Art. 1º AUTORIZAR a empresa MURANO CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ/MF nº 23.170.931/0001-33, a iniciar no IFRS – *CAMPUS VERANÓPOLIS*, a contar de **09 de dezembro de 2021**, conforme proposta orçamentária MC 997/2021 de 06/12/2021 e demais documentos anexos ao Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 66/2020 e contrato nº 014/2021, os seguintes serviços:

- a) adequação da parte elétrica do laboratório de ciências;
- b) instalação de rede hidráulica no laboratório de ciências;
- c) furação na alvenaria do laboratório de ciências para instalação de capela de exaustão;
- d) revisão e substituição das lâmpadas danificadas do *Campus*, com reposição de reatores;
- e) impermeabilização do telhado da torre do elevador;
- f) revisão dos disjuntores de energia do *Campus*;
- g) instalação hidráulica na sala dos professores, piso superior Bloco A;
- h) instalação elétrica para 05 condicionadores de ar;



IFRS - Reitoria	
Fls. nº	Rubrica

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul**  
***Campus Avançado Veranópolis***

- i) ajustes na pavimentação (calçada) no acesso do Bloco A;
- j) instalação de 06 ventiladores na área de convivência do Bloco A;
- k) limpeza das calhas do *Campus* e ajustes necessários;
- l) eliminação de vazamentos nos banheiros do *Campus*;
- m) substituição de vidro danificado na área de convivência do Bloco A;
- n) acabamento e adaptação no acesso à rampa de acessibilidade (Bloco A).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data.

Veranópolis, 08 de dezembro de 2021.

DANIEL DE CARLI  
Diretor-geral  
*Campus Avançado Veranópolis do IFRS*